

**Resolução nº 06**  
**De 30 de junho de 1975**

Altera identificação de dois cargos de Procurador da Justiça acrescentados no Quadro II do Ministério Público por força do Decreto-Lei nº 86/75.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 86, de 2 de maio de 1975, acresceu dois cargos de Procurador da Justiça no Quadro II do Ministério Público, por transformação de dois outros da respectiva classe inicial;

CONSIDERANDO que esses cargos do Quadro II devem ter identificação numérica em seqüência aos anteriormente existentes, em número de 29 (vinte e nove);

**R E S O L V E :**

Dispor que os dois cargos de Procurador da Justiça acrescentados no Quadro II do Ministério Público por força do Decreto-Lei nº 86, de 2 de maio de 1975, terão a identificação numeral ordinal respectivamente de 30º Procurador da Justiça, o que veio a ser provido pelo critério de antigüidade e de 31º Procurador da Justiça, o provido pelo critério de merecimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO  
Procurador-Geral da Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.